

1.2) Deliberação sobre a Proposta de Distribuição do Resultado da Companhia, apurado no Exercício de 2021.

1.3) Ratificação da DECISÃO nº 003/2022-CA/METRÔ-DF, adotada na 330ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 28/01/2022 para regular o seguinte: a) O afastamento voluntário do Senhor HANDERSON CABRAL RIBEIRO, do cargo de Presidente do Conselho de Administração, contado da data acima, consoante às boas práticas de governança; b) A decisão dos membros do Colegiado, na mesma data, para que o seu substituto PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA assumisse a presidência dos trabalhos até a realização da próxima assembleia geral acionistas da Companhia.

1.4) Ratificação da nomeação e posse dos Senhores HERLIO MARIANO ARAÚJO e JANARY ELEUTÉRIO CRUZ DE SOUZA, ocorrida na 326ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 24/09/2021, escolhidos em votação secreta e direta pelos empregados da Companhia, para exercício da representatividade no Conselho de Administração, como membro Titular e Suplente do Conselho, nessa ordem, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76, bem assim da Lei nº 13.303/2016 e no Estatuto Social, para cumprimento do mandato 2020-2022;

1.5) Reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração para Exercício do mandato relativo ao Biênio 2022-2024, seguida da eleição do Presidente do Órgão e o seu Substituto Eventual, consoante ao previsto na Lei nº 6.404/76 c/c a Lei nº 13.303/2016 e o disposto no Estatuto Social.

1.6) Referendar a DECISÃO nº 031/2020-CA/METRÔ-DF, editada na 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, que aprovou o seguinte: a) A destituição, contado de 14/12/2021, dos integrantes do COMITÊ CONSULTIVO E DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DISTRITO FEDERAL, órgão auxiliar ao acionista controlador. b) A indicação, com vistas à eleição, de novos membros para o referido Comitê, com mandato pelo período de 02 (dois) anos, contado de 14/12/2021.

2) 28ª (Vigésima Oitava) Assembleia Geral Extraordinária

2.1) Deliberar sobre Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia;

2.2) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social, destinada a alterar o seu artigo 5º, em razão da deliberação acima, para regular o aumento do Capital Social da Companhia.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para Modernização do Sistema de Energia da Linha 1 do METRÔ-DF, restando vencedora a empresa SISNERGY - SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ Nº 21.471.093/0001-02, para o LOTE 01 ao valor global de R\$ 49.985.905,36. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00011681/2020-71, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021
Processo: 00400-00017704/2021-79 – Das Partes: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, neste ato representado por CÁSSIA CHAVES LEMES, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2021 até o dia 05/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: 2.1 Fica aprovada a inserção do cargo Produtor Executivo II e do cargo Produtor Executivo III na planilha do "item 14.2 Gestão Técnica"; 2.2 Fica aprovado o remanejamento de valores especificados pela planilha de remanejamento entre "item 14.1 Despesas com Recursos Humanos", "item 14.2 Gestão Técnica" e "item 14.3 Despesas de Custeio: Serviços de Terceiros" na ordem de R\$ 297.766,90 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); 2.3 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 09/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo é parte

integrante do Termo de Fomento nº 09/2021 ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: CÁSSIA CHAVES LEMES - PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 – SEJUS/FDCA-DF E OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

Processo: 00400-00056064/2019-06. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO. Objeto: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Lavanderia Social", que visa a captação de recursos para montar quatro lavanderias, que serão instaladas nas casas-lares, no Lar de Eurípedes. Além disso, será necessário fazer as instalações elétricas necessárias para receber os equipamentos. Será realizada a compra de: 08 Tanquinhos com capacidade de lavar 16 kg de roupas; 08 Capas de proteção para tanquinho de lavar roupas com capacidade de 16 kg, com as especificações: dimensões do produto 102 x 66 x 73 cm (medidas aproximadas, podendo haver pequenas alterações que não alterarão a quantidade, qualidade e preço do produto); revestimento em PVC com reforço 100 poliéster; Impermeável, não retém poeira e protege contra água; Material forrado para não danificar o aparelho; Fácil limpeza, resistente à álcool e produtos multiuso; 04 Máquinas de lavar roupas com capacidade para 17 Kg; 04 Capas de proteção para máquinas de lavar roupas com capacidade de 17 kg, com as especificações: dimensões do produto 102 x 66 x 73 cm (medidas aproximadas, podendo haver pequenas alterações que não alterarão a quantidade, qualidade e preço do produto); revestimento em PVC com reforço 100 poliéster; Impermeável, não retém poeira e protege contra água; Material forrado para não danificar o aparelho; Fácil limpeza, resistente à álcool e produtos multiuso; 01 Adequação elétrica, Lar de Eurípedes (Brazlândia), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 19.226,00 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 4.426,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais) a título de Subvenção Social, e R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) a título de Auxílio Investimento. O empenho é de R\$ 19.226,00 (dezenove mil duzentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 4.426,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00045 e R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00046, ambas emitidas em 08/04/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 04 (quatro) meses, com início em 13/04/2022 e término em 13/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDSON FERREIRA CAMPOS, na qualidade de Diretor-Presidente da OSC.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022

Processo: 00400-00017410/2020-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto: Execução de ações destinadas à implantação e operacionalização de postos de serviços do BRB - Mobilidade, geridos pela Superintendência de Mobilidade, da Diretoria Executiva de Atacado e Governo, nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO: Os postos de atendimento do BRB - Mobilidade, da Superintendência de Mobilidade, da Diretoria Executiva de Atacado e Governo, funcionarão nas unidades de atendimento de Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga e Riacho Fundo. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura. Data de Assinatura: 14/04/2022. Signatários: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania; p/ BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, EUGÊNIA REGINA DE MELO - Diretora Executiva de Atacado e Governo do Banco de Brasília S.A.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013-SECRIA
Processo: 0417-001566/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ BIZARRIA FILHO. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 58 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; reajustar o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 02/2021 a 01/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando este de R\$ 7.032,91 (sete mil trinta e dois reais e noventa e um centavos), para o total mensal de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 7.762,89 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 93.154,68 (noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE0050, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ BIZARRIA FILHO, na qualidade de Proprietário.

EDITAL Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera o Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 26/04/2022, o prazo das inscrições para o processo seletivo para ingresso nos cursos do Projeto Vencer, a serem ministrados pelo SENAC/DF, disciplinado pelo Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar, para o dia 28/04/2022, a data de divulgação do resultado da classificação.

Art. 3º Prorrogar, até dia 02/05/2022, o prazo para eventuais recursos administrativos em relação à divulgação dos resultados.

Art. 4º Alterar, para o dia 03/05/2022, a divulgação do resultado dos recursos.

Art. 5º Prorrogar, até 13/05/2022, a confirmação da matrícula por meio do endereço eletrônico disponível no item 10.7 do Edital.

Art. 6º Os cursos do Anexo I do Edital com datas de início previstas entre 02/05/2022 a 09/05/2022, terão alteração na data de início.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital SEJUS/GAB nº 05, de 30 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA o INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO, nos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, ***.946.301-**, 04017-00033752/2021-43, JOSÉ ALEXANDRE CAMPOS, ***.905.981-**, 04017-00000806/2022-75, RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA ME, 04.689.638/0001-32, 04017-00031252/2021-77, AMILTON LUNGUINHO DE ANDRADE, ***.593.701-**, 04017-00009643/2021-13, AMIR NASR RACING, 01.579.309/0001-40, 04017-00019895/2021-42, DECORAR MOVEIS TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA ME, 42.967.030/0001-11, 04017-00031330/2021-33, IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA GRAÇA, 03.072.319/0001-10, 04017-00014879/2020-82, MANOEL DE PAULA FILHO, 34.258.686/0001-37, 04017-00012520/2019-37, CONDOMÍNIO DA SQN 402 BLOCO O, 37.112.679/0001-10, 04017-00006073/2021-00, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, ***.739.211-**, 00361-00053007/2017-08, THIAGO FERREIRA MARTINS, ***.397.301-**, 04017-00024008/2020-77, ANA APARECIDA BRUSASCO CRISA, ***.536.635-**, 04017-00004326/2019-88, ELMÁRIO MÁRCIO DE ABREU, ***.218.451-**, 04017-00011891/2020-35,

ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, ***.121.203-**, 04017-00013066/2020-75, IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, 00.113.233/0001-09, 04017-00008551/2020-27, FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO, ***.513.456-**, 04017-00026613/2021-63, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB F1 EIRELI, 18.709.817/0004-41, 0361-001931/2016. Ficam os autos encaminhados à Junta Administrativa de Recursos - JAR para análise do pedido do recorrente, na forma do artigo 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 05/2021 NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato); Processo: 00110-00001216/2021-41 (1º Aditivo); e Processo: 00110-00002276/2021-81 (2º, 3º e 4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Ceilândia – Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência do Contrato nº 005/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28 de janeiro de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília – DF. Lote 02 - W3 SUL - QUADRAS 504, 505 e 506, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47710437 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 21/03/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/04/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00110-00001782/2020-72 (Licitação e Contrato) e Processo: 00110-00002885/2021-31 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00001597/2021-69 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO HP, CNPJ nº. 41.896.659/0001-55 composto pelas empresas: Construtora LDN LTDA. (empresa líder), CNPJ nº. 24.916.280/0001-40, com sede na SEPN Quadra 504, Bloco C, número 31, Loja 60, 1º Pavimento - Brasília/DF, CEP 70.730-523. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico n.º 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato nº 014/2021 - SODF, celebrado em 26/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de maio de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços da Etapa 1 dos Serviços de Requalificação da Via MN1, entre a Via N3 e a Via M1, nas Quadras ao longo da Avenida Hélio Prates (entre a Via N3 até a Via M1, Quadras QNN 17, QNN 18, CNN 1, CNN 2, QNN 1, QNN 2, QNN 2 e QNM 1.) contemplando ampliação e remodelação de calçadas, incluindo acessibilidade e travessias, reordenamento dos bolsões de estacionamentos públicos, inclusão de via marginal, pavimentação da faixa de rolamento direita da Via MN1, paisagismo, inclusão de mobiliário urbano, ainda serão executadas obras complementares de drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 015/2020 - ASCAL/PRES (doc. 45546830), da Proposta de doc. 54278750 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 82 (doc. 45169842), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço dos insumos da Curva A, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de R\$ 3.641.450,01 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), conforme Planilha de Custos unitários anexada (Id. 83505371) ao presente. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 15.966.971,88 (quinze milhões, novecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 19.608.421,89 (dezenove milhões,